

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 546/2023

Processo nº 202400006010063

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.105.329/0001-80	
ENDEREÇO: R. Dirceu Mendonça, nº369, Centro, Hidrolândia – GO			
CIDADE: HIDROLÂNDIA	CEP: 75340-000	TELEFONE FIXO: 62 3553-1155	CELULAR: (informar telefone)
NOME DO RESPONSÁVEL: José Délio Alves Junior		CPF:	
ENDEREÇO: Av. Rio Tigre, Qd.: 1, Lt.: 4, S/N, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia - GO		CEP: 75340-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: hidrolandiaconvenios@gmail.com gabinetehidrolandia@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: 104	C/C: 71.120-5 Operação: 006	AGÊNCIA: 4941
------------	--------------------------------	---------------

ge



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 546/2023

Processo nº 202400006010063

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Emenda destinada para aquisição de equipamentos e ar condicionados para atender às Escolas Municipais no município de Hidrolândia.

4-1- GRUPO DE DESPESA

Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

- 1 - Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender as unidades escolares de Hidrolândia;
- 2 - Serão adquiridos aparelhos de Ar Condicionado a fim de atender a demanda de todas as escolas de Hidrolândia e fim de oferecer um espaço digno de atendimento da comunidade escolar;
- 3 - Serão adquiridos 4 tipos de aparelhos de Ar Condicionado, sendo um deles de 12.000 BTUs, outro de 22.000 BTUs, outro de 30.000 BTUs e de 36.000 BTUs, a serem distribuídos de acordo com a demanda do espaço.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

- GARANTIR ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA;
- ATENDER E ASSEGURAR DE FORMA PRÉVIA A ORGANIZAÇÃO DOS SUPORTES E RECURSOS QUE TENDEM A CONTRIBUIR COM O APRENDIZDO SIGNIFICATIVO;

de

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 546/2023

Processo nº 202400006010063

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

O recurso da Emenda Parlamentar nº546/2023, sancionada e destinada para o investimento na área da Educação do município, será utilizado para a aquisição de equipamentos destinados afim de suprir as necessidades da rede municipal de educação, sanando parte das carências escolares.

Com este recurso, pretende-se atender a rede de educação em demandas concernentes aos interesses da melhoria dos serviços públicos prestados por esta secretaria aos estudantes de toda a municipalidade.

O investimento público proposto por este plano de trabalho mobiliza programas de atuação delineados para que o pacote ações efetuadas reconheça, sobretudo o atendimento digno à comunidade escolar em sua ampla escala.

Neste contexto, é importante garantir a implementação de políticas públicas específicas de educação, pois visam à valorização da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de sua cidadania sendo direta e indiretamente ferramenta essencial de redução das desigualdades e de ascensão social. Pelas razões explícitas, está claro o interesse da administração pública municipal bem como da Estadual à promoção do acesso de qualidade aos serviços públicos oferecidos no município.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Ar Condicionado de 12.000 BTUs	1	R\$ 2.839,01
2	Ar Condicionado de 22.000 BTUs	1	R\$ 5.279,01
3	Ar Condicionado de 30.000 BTUs	1	R\$ 7.372,35
4	Ar Condicionado de 36.000 BTUs	1	R\$ 9.887,02
			TOTAL: R\$ 25.377,39

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia – GO

Autora da Emenda Parlamentar Deputada Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 546/2023

Processo nº 202400006010063

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00 (se tiver contrapartida) (por extenso)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Hidrolândia - GO, 02 de abril de 2024.

José Délio Alves Junior

Prefeito Municipal de Hidrolândia-GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOGoiânia - GO, 10 de *Abri* de 2024.
Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação